



Valide aqui
este documento

Nº: 030809.2.0002427-91

Matrícula 2427 Data 19/07/2018

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS

Ficha 00001



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE MIRADOR/MA

Mirador

BENITO PEREIRA DA SILVA FILHO

Registrador

WALISON DA SILVA CARNEIRO

ARINETE FERREIRA RÉGO SANTOS

Substitutos

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-, Matrícula N° 0002427, datado de 19/07/2018, encontrei o seguinte: **IMÓVEL:** rural denominado "FAZENDA OURO PRETO 02", situada na Gleba A-01, deste Município de Mirador/MA, com a área de 871-10-88-ha (Oitocentos e setenta e um hectares, dez ares e oitenta e oito centiares), nos termos da planta e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico PAULO RAMOS PEREIRA, CREA: 7915-TD/MA, credenciado no INCRA sob número: DI8, e que se encontra representado pela seguinte descrição: INICIA-SE a descrição deste imóvel no vértice DI8-M-5521, Longitude: -44°55'57.276", Latitude: -06°29'31.856" e Altitude: 470,64 m, deste segue confrontando com CNS: 03.080-9 | Mat. 816 | FAZENDA SÃO MATEUS no azimuth 181°27' e distância de 737,84 m até o vértice DI8-M-5490, Longitude: -44°55'57,882", Latitude: -06°29'55,597" e Altitude: 459,82 m; deste segue confrontando com CNS: 03.080-9 | Mat. 1323 | FAZENDA OURO PRETO 03 no azimuth 258°09' e distância 2.600,63 m até o vértice DI8-M-5522, Longitude: -44°57'20,676", Latitude: -06°30'12,947" e Altitude: 465,91 m; deste segue confrontando com CNS: 03.080-9 | Mat. 1315 | FAZENDA LOBO GUARA no azimuth 269°22' e distância 5.330,45 m até o vértice DI8-M-5524, Longitude: -45°00'14,147", Latitude: -06°30'14,846" e Altitude: 446,44 m; no azimuth 0°09' e distância 1.140,59 m até o vértice DI8-M-5499, Longitude: -45°00'14,045", Latitude: -06°29'37,719" e Altitude: 455,81 m; deste segue confrontando com CNS: 03.080-9 | Mat. 1322 | FAZENDA OURO PRETO 01 no azimuth 88°41' e distância 7.891,87 m até o vértice DI8-M-5521 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. Perímetro(m): 17.691,76m. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 41273553-B924-470A-98CF-4EFEADAC34FE. ART n° MA20170145717-MA, devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob n° 9510131665530. PROPRIETÁRIO: CLORENÍ MODESTO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido aos 04/05/1969, natural de Independência/RS, filho de Gabriel Corrêa Rodrigues e Sélia Modesto Rodrigues, portador da cédula de identidade RG n° 7074695581-SSP/RS, expedida em 20/11/2017, inscrita no CPF/MF sob o n° 897.864.910-68, residente e domiciliado na cidade de Balsas/MA. **TÍTULO AQUISITIVO:** Por compra feita MARIO HORST e sua mulher NILGA HORST, brasileiros, casados, ele agricultor, portador da cédula de identidade RG n° 300.346.4769-SSP/RS, CPF/MF n° 028.090.870-91, ela portadora da cédula de identidade RG n° 7013964981-SSP/RS, CPF/MF n° 234.008.970-00, residente e domiciliados na cidade de Parnabi/RS. CONFORME ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E **VENDA**, datada de 15 de janeiro de 2001, feita às folhas 175 e verso do livro de Notas n° 03 do Cartório do Ofício único da cidade de Sambaíba/MA. **REGISTRO ANTERIOR:** R-01/AV-05, Mat. 1.321 do Livro 02 de REGISTRO GERAL DE **IMÓVEIS** desta Serventia de Mirador/MA. O referido é verdade e dou fé. Código Lei: 16.2 - Emolumentos R\$: 63,60. Selo de fiscalização: 027.237.729. Para constar eu, Walison da Silva Carneiro, _____, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, subscrevi e assino.





00002427

Ficha 00001-V

CNM: 030809.2.0002427-91

Livro 2-

Mat. 2.427, feito em dez de junho de dois mil e vinte e um (dez de junho de 2021). ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. **PROTOCOLO:** 3.608, em 10/06/2021.

Feito nesta data o registro da CCB - CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO N° 0000404693, Valor R\$: 3.000.000,00 (Três milhões de reais), emitida na cidade de Balsas/MA, em 09/06/2021, por JOÃO GABRIEL CARRER CHECCHIA ARCHETE, brasileiro, produtor rural, casado com o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG n° 488666720134-SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n° 329.072.988-52, residente e domiciliado na Rua 03 de Maio, n° 200, Quadra 77, Lote 03, CEP: 65.800-000, cidade de Balsas/MA; TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES): CLORENI MODESTO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola, portador da cédula de identidade RG n° 7074695581-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n° 897.864.910-68, residente e domiciliado na Praça do Egito, n° 06, CEP: 65.800-000, cidade de Balsas/MA; CREDOR - BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 60.746.948/0001-12, com endereço no Núcleo cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CEP: 06.029-900, cidade de Osasco/SP; GARANTIA (S): ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA de imóvel do (a) **IMÓVEL** RURAL, Espécie: FAZENDA, Área Útil: 871,10 ha, Área Construída: 0,00 ha, registrada na Comarca de Mirador, Matrícula: 2.427, no valor de R\$: 3.470.676,00; FORMA DE PAGAMENTO: O(s) Emitente(s) obrigam(m)-se a efetuar o pagamento deste título de crédito, na praça de sua emissão e para isso, autoriza desde já o Credor a efetuar débitos totais ou parciais em sua conta corrente indicada no preâmbulo, para pagamento do principal, juros, encargos de mora, emolumentos de registro do título de crédito, inclusive a debitar os valores decorrente do IOF e demais despesas aqui previstas ou constantes do Quadro de Tarifas afixado nas agências do Credor, na época em que se tornarem exigíveis que poderão recair sobre eventuais limites de crédito mantidos na conta, se houver, bem como sobre obrigações vencidas, inclusive por meio de lançamentos parciais, conforme opção livremente assinalada pelo(s) EMITENTE(S) no preâmbulo deste título de crédito. JUROS E IOF - A partir da data da liberação dos recursos ao (s) Emitente (s) e/ou Vendedor(es)/Prestador(es) de Serviço(s), incidirão juros calculados sobre o valor da dívida à taxa efetiva indicada no quadro II-3 do preâmbulo. Os juros devidamente capitalizados serão exigíveis no vencimento das prestações do principal, nas amortizações, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. ENCARGOS DE MORA: Na hipótese de inadimplemento ou mora, fica facultado ao Credor considerar vencido o presente título de crédito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sendo que os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma: a.1) juros remuneratórios incidentes a partir da data da liberação do crédito até a data efetiva restituição da importância financiada, às taxas previstas neste título de crédito, incidente sobre o valor da dívida; a.2) juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor da dívida acrescido dos juros remuneratórios previstos na letra "a.1"; a.3) multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o total devido; b) despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do Emitente, inclusive honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor, nos termos do artigo 51, XII, da Lei n° 8.078/90. As demais condições consta da via não negociável que em cartório fica arquivada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos cobrados conforme "Item 16.45" da Tabela, juntamente com o imóvel da matrícula n° 2.428 do Livro 02 de REGISTRO GERAL DE **IMÓVEIS** desta Serventia Extrajudicial de Mirador/MA - Emolumentos, FERC, FADEP e FEMP - R\$: 8.896,89. Mirador/MA, 10/06/2021. Para constar eu, Walison da Silva Carneiro, _____, Notário e Registrador Substituto do Registro de Imóveis, subscrevi e assino. Poder Judiciário - TJMA - Selo: REGGAR0308092QFIVPBILBYZWE17 - 10/06/2021 10:23:35, Ato: 16.45, Parte(s): JOÃO GABRIEL CARRER CHECCHIA ARCHETE - Total R\$ 8.896,89 Emol R\$ 8.015,24 FERC R\$ 240,45 FADEP R\$ 320,60 FEMP R\$ 320,60 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4R5BG-9BKE2-PL7NG-FT2Y2>



00002427

Ficha 00002

CNM: 030809.2.0002427-91

Livro 2-

Valide aqui este documento 02, Mat. 2.427, feita em vinte de junho de dois mil e vinte e dois (20/06/2022). **PROTOCOLO:** 4.014, em 20/06/2022. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos TERMO DE QUITAÇÃO E LIBERAÇÃO DE GARANTIA, expedido aos 20/06/2022, na cidade de Balsas/MA, pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 60.746.948/0001-12, com endereço no Núcleo cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CEP: 06.029-900, cidade de Osasco/SP, procedo nesta data o cancelamento da CCB - CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO N° 0000404693, legalmente registrada sob o R-01, Matrícula n° 2.427 do Livro 02 de REGISTRO GERAL DE **IMÓVEIS** desta Serventia Extrajudicial de Mirador/MA. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos cobrados conforme "Item 16.22.2" da Tabela - Emolumentos, FERC, FADEP e FEMP - R\$: 110,83 PELO CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Mirador/MA, 20/06/2022. Para constar eu, Walison da Silva Carneiro, _____, Notário e Registrador Substituto do Registro de Imóveis, subscrevi e assino. Poder Judiciário - TJMA - Selo: AVESVD030809FFFT81COO0FX6358 - 20/06/2022 14:15:11, Ato: 16.22.2, Parte(s): JOÃO GABRIEL CARRER CHECCHIA ARCHETE - Total R\$ 110,83 Emol R\$ 99,86 FERC R\$ 2,99 FADEP R\$ 3,99 FEMP R\$ 3,99 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

R-03, Mat. 2.427, feito em vinte e três de junho de dois mil e vinte e dois (23/06/2022). **PROTOCOLO:** 4.018, em 23/06/2022. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo nesta data o registro da CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N° 237/0872/2022/005, emitida na cidade de Balsas/MA, aos 22/06/2022, por JOÃO GABRIEL CARRER CHECCHIA ARCHETE, brasileiro, produtor rural, casado com regime da comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG n° 488666720134-SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n° 329.072.988-52, residente e domiciliado na Rua 03 de Maio, Quadra 77, Lote 03, n° 200, Bairro Tresidela, CEP: 65.800-000, cidade de Balsas/MA; DADOS DO(S) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES) - (GARANTIAS REAIS): CLORENI MODESTO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n° 7074695581-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 897.864.910-68, residente e domiciliado na Praça do Egito, n° 06, Centro, CEP: 65.800-000, cidade de Balsas/MA; CREDOR: BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 60.746.948/0001-12, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, cidade de Osasco/SP; GARANTIA(S) REAL(IS): Em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o **IMÓVEL:** rural denominado "FAZENDA OURO PRETO 02", situada na Gleba A-01, deste Município de Mirador/MA, com a área de 871-10-88-ha (Oitocentos e setenta e um hectares, dez ares e oitenta e oito centiares), legalmente matriculado sob a matrícula n° 2.427 do Livro 02 de REGISTRO GERAL DE **IMÓVEIS** desta Serventia Extrajudicial de Mirador/MA; ENCARGOS PREFIXADOS - TAXA DE JUROS EFETIVA: 1,4065% a.m; 18,2473% a.a.; Praça de Pagamento: BALSAS/MA; Forma de Pagamento: DÉBITO EM CONTA; Data Vencimento: 23/06/2023; Valor R\$: 2.500.000,00 + JUROS; N° 2; Data Vencimento: 24/06/2024; Valor R\$: 2.500.000,00 + JUROS; N° 3. As demais cláusulas e condições constam da via que em cartório fica arquivada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos cobrados conforme "Item 16.45 da Tabela - Usando a regra do "Item 16.31 juntamente com os imóveis da matrícula n° 2.428 do Livro 02 de REGISTRO GERAL DE **IMÓVEIS** desta Serventia Extrajudicial de Mirador/MA; e Registro n° 1.575, folhas 065 do Livro 3-D de REGISTRO AUXILIAR DE **IMÓVEIS** desta Serventia Extrajudicial de Mirador/MA. Emolumentos, FERC, FADEP e FEMP - R\$: 6.581,27. O referido é verdade e dou fé. Mirador/MA, 23/06/2022. Para constar eu, Walison da Silva Carneiro, _____, Notário e Registrador Substituto do Registro de Imóveis, subscrevi e assino. Poder Judiciário - TJMA - Selo: REGGAR030809S3RFXLL3LF8DN971 - 23/06/2022 08:56:48, Ato: 16.45, Parte(s): JOÃO GABRIEL CARRER CHECCHIA ARCHETE - Total R\$ 6.581,27 Emol R\$ 5.929,06 FERC R\$ 177,87 FADEP R\$ 237,17 FEMP R\$ 237,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



00002427

Ficha 00002-V

CNM: 030809.2.0002427-91

Livro 2-

1, Mat. 2.427, feito aos vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três (21/09/2023). **PROTOCOLO:** 4.459, em 11/09/2023- AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO - De acordo com requerimento datado de 06/09/2023, prenotado pela Empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.064.929/0001-79, representada pelo seu advogado Luís Felipe Cabrera Rodrigues, inscrito na OAB/SP nº 393.367, acompanhado da Decisão expedida pelo Juízo da 2ª Vara Cível, Foro de Barueri da Comarca de Barueri do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP, em 29/05/2023, assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Daniela Nudeliman Guiguet Leal nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, procedo com a presente Averbação Premonitória Da Ação De Execução no imóvel do devedor da Mat. supra, conforme Execução de Título Extrajudicial - Confissão/composição de dívida - Processo nº 1009847-96.2023.8.26.0068, movida pelo credor CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, em desfavor do devedor CLORENI MODESTO RODRIGUES, proprietário deste imóvel. DOU FÉ. Mirador/MA, 21/09/2023. As demais condições constam da via que em cartório fica arquivada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos cobrados conforme "Item 16.22" da Tabela - Emolumentos e FERC R\$: 117,46 pelo Registro do Ato: 16.22.2. Para constar eu, Ludmila de Souza Rodrigues e Silva, _____, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis. Poder Judiciário - TJMA. Selo: AVESVD030809D64EE0L27R7KZ137, 21/09/2023 14:04:31, Ato: 16.22.2, Parte(s): CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA. Total R\$ 117,46 Emol R\$ 105,83 FERC R\$ 3,17 FADEP R\$ 4,23 FEMP R\$ 4,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

AV-05, Mat. 2.427, feita em vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três (21/09/2023). **PROTOCOLO:** 4.474, em 21/09/2023. (Selo: PRENOT03080954P6NKU8BI2TLJ35). ADITAMENTO. Procedo nesta data a averbação do ADITAMENTO A CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA Nº 237/0872/2022/005, legalmente registrada sob o R-03, Matrícula nº 2.247 do Livro 02 de REGISTRO GERAL DE **IMÓVEIS** desta Serventia Extrajudicial de Mirador/MA. Emitido no dia 20/09/2023, na cidade de Balsas/MA, por JOÃO GABRIEL CARRER CHECCHIA ARCHETE, brasileiro, produtor rural, casado com comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 48866672013-4-SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 329.072.988-52, residente e domiciliado na Rua 03 de Maio, Quadra 77, Lote 03, Bairro Tresidela, CEP: 65.800-000, cidade de Balsas/MA; e CREDOR: BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, cidade de Osasco/SP; DADOS DO GARANTIDOR - (GARANTIA REAL): CLORENI MODESTO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da cédula de identidade RG nº 7074695581-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 897.864.910-68, residente e domiciliado na Praça do Egito, nº 06, Centro, CEP: 65.800-000, cidade de Balsas/MA; OBJETO DO ADITAMENTO: Consolidação de Saldo Devedor (X), Vencimento, Saldo Devedor e Data de Apuração - Mora/Vencimento: 23/06/2023; Saldo Devedor Total da Cédula - Valor R\$: 6.078.243,67; Data - Base: 08/09/2023 - Forma de Pagamento - Condições e Encargos Pactuados: Valor do Desconto, condicionado ao pontual pagamento do aqui ajustado - R\$: 0,00; Valor Reestruturado que será pago na forma prevista nos itens abaixo - R\$: 6.078.243,67; Forma de Pagamento da Dívida Reestruturada - No Ato - R\$: 0,00; Parcelado - R\$: 6.078.243,67; Quantidade de Parcelas: 02; Vencimento 1ª Parcela: 24/06/2024; Vencimento Final: 23/06/2025; Demais Parcelas Sequenciais (X) SIM; Primeira Parcela somente com Encargos (X) NÃO; ENCARGOS PACTUADOS: Taxa de Juros Remuneratórios: 1,4065% a.m./ 18,2473% a.a; Atualização Monetária - TR: (X) NÃO; FLUXO DE PARCELAS: Nº 1; Vencimento: 24/06/2024; Valor R\$: 2.591.249,55 + JUROS; Nº 2; Vencimento: 23/06/2025; Valor R\$: 3.486.944,12 + JUROS; Meio de Pagamento (X) Débito em Conta-Corrente. As demais cláusulas e condições, constam da via que em cartório fica arquivada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos cobrados conforme "Item 16.9" da Tabela - Juntamente com as averbações da



00002427

Ficha 00003

CNM: 030809.2.0002427-91

Livro 2-

11.975
Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4R5BG-9BKE2-PL7NG-FT2Y2>

Cédula n° 2.428 do Livro 02 de REGISTRO GERAL DE **IMÓVEIS** desta Serventia Extrajudicial de Mirador/MA, e AV-01, folhas 066 do N° de Ordem: 11.975 do Livro 3-D de REGISTRO AUXILIAR DE **IMÓVEIS** desta Serventia Extrajudicial de Mirador/MA. Emolumentos, FERC, FADEP e FEMP - R\$: 3.053,69. Mirador/MA, 21/09/2023. Para constar eu, Walison da Silva Carneiro, _____, Notário e Registrador Substituto do Registro de Imóveis, subscrevi e assino. Poder Judiciário - TJMA - Selo: REGTOR030809AI84NT3KYXP7B521 - 21/09/2023 15:07:57, Ato: 16.9, Parte(s): JOÃO GABRIEL CARRER CHECCHIA ARCHETE - Total R\$ 3.053,69 Emol R\$ 2.751,08 FERC R\$ 82,53 FADEP R\$ 110,04 FEMP R\$ 110,04 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

R-06, Mat.2.427, feito em oito de março de dois mil e vinte e quatro (08/03/2024). **PROTOCOLO:** 4635. Feito em 08/03/2024. REGISTRO DE PENHORA DOS DIREITOS AQUISITIVOS DERIVADOS DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Conforme decisão judicial expedida nos autos do processo 1043873-95.2021.8.26.0002 - Execução de Título Extrajudicial, por ordem da M.M. Juíza da 4ª Vara Cível, Foro Regional II, Santo Amaro da Comarca de São Paulo/SP - Dra. Jéssica de Paula Costa Marcelino, em 10/08/2023, proferida no bojo da ação de execução movida por ADM DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02003402000175, com endereço na Avenida Roque Petroni Junior, 999, 9 andar, CEP: 047707-910, São Paulo/SP, em face de CLORENI MODESTO RODRIGUES, inscrito no CPF: 897.864.910-68, procede-se o registro de penhora dos direitos aquisitivos derivados da Alienação Fiduciária em garantia do contrato da CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N° 237/0872/2022/005, emitida na cidade de Balsas/MA, aos 22/06/2022, legalmente registrada sob o n° R-03 e AV-05, Mat. 2.427, supra em 23/06/2022 e 21/09/2023, respectivamente, nesta Serventia, celebrada entre o executado e o CREDOR - BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 60.746.948/0001-12, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, cidade de Osasco/SP, sendo a requerida penhora em favor da ADM DO BRASIL S/A, já qualificada, para garantia de uma dívida no valor de R\$1.186.280,90 (Hum milhão, cento e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e noventa centavos). DOU FÉ. Emolumentos cobrados conforme "Item 16.11" da Tabela - Emolumentos e FERC R\$: 812,20 pelo Registro do Ato: 16.11.18. Para constar eu, Ludmila de Souza Rodrigues e Silva, _____, Escrevente Autorizada do Registro de Imóvel, subscrevi e assino. Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGBEM030809GPIEYZUDVMBTVZ91, 08/03/2024 16:28:21, Ato: 16.11, Parte(s): ADM DO BRASIL LTDA, CLORENI MODESTO RODRIGUES. Total R\$ 812,20 Emol R\$ 731,73 FERC R\$ 21,95 FADEP R\$ 29,26 FEMP R\$ 29,26 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

R-07, Mat.2.427, feito em vinte e um de agosto de dois mil e vinte e quatro (21/08/2024). **PROTOCOLO:** 4.755. Feito em 06/08/2024. REGISTRO DE PENHORA DOS DIREITOS AQUISITIVOS DERIVADOS DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA- Conforme decisão judicial expedida nos autos do processo 1009847-96.2023.8.26.0068 - Execução de Título Extrajudicial - Confissão/composição de dívida, por ordem da M.M. Juíza da 2ª Vara Cível, Foro de Barueri, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo - Dra. Daniela Nudeliman Guiguet Leal, em 29/05/2023, proferida no bojo da ação de execução movida por CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 61.064.929/0001-79, com sede a Alameda Itapecuru, n° 506, Alphaville, CEP: 06454-080, Barueri/SP, em face de CLORENI MODESTO RODRIGUES, inscrito no CPF: 897.864.910-68, procede-se o registro de penhora dos direitos aquisitivos derivados da Alienação Fiduciária em garantia do contrato da CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO N° 6084516, legalmente registrada sob o n° R-03 e AV-05, Mat. 2.427, supra em 23/06/2022 e 21/09/2023, respectivamente, nesta Serventia, celebrada entre o executado e o CREDOR - BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 60.746.948/0001-12, com endereço no Núcleo cidade de Deus, s/n, Vila Yara,



00002427

Ficha 00003-V

CNM: 030809.2.0002427-91

Livro 2-

06.029-900, cidade de Osasco/SP, sendo a requerida penhora em favor CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, já qualificada, para garantia de dívida no valor de R\$ 1.795.121,91 (Hum milhão, setecentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e um reais e noventa e um centavos). DOU FÉ. Emolumentos cobrados conforme "Item 16.11" da Tabela - Emolumentos e FERC R\$: 1.268,65 pelo Registro do Ato: 16.11.20. Para constar eu, Ludmila de Souza Rodrigues, _____, Escrevente Autorizada do Registro de Imóvel, subscrevi e assino. Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGBEM0308098NSY2W4CQIXVS638, 21/08/2024 16:54:50, Ato: 16.11, Parte(s): CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, CLORENI MODESTO RODRIGUES. Total R\$ 1.268,65 Emol R\$ 1.142,95 FERC R\$ 34,28 FADEP R\$ 45,71 FEMP R\$ 45,71 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

AV-08, Mat. 2.427, feito em vinte e dois de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (22/08/2024). **PROTOCOLO:** 4.758. Feito em 09/08/2024. ARRESTO DE BEM IMÓVEL. De acordo com requerimento datado de 07/08/2024, prenotado pela Empresa TALÓ 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrita no CNPJ nº 43.616.659/0001-80, representada pelo seu advogado Guilherme Fernandes Gardelin, inscrito na OAB/SP nº 132.650, acompanhado de Certidão para fins de Averbação expedida pelo Técnico Judiciário Lucas Mendes da Silva Teixeira, da Central de Processamento Eletrônico - CPE **NORTE** CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, em 05/08/2024, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, procedo com a presente Averbação de Arresto Cautelar do Bem Imóvel objeto da presente matrícula, conforme decisão proferida em 02/08/2024, pelo Juiz de Direito Francisco Vieira Filho, no Bojo da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 0014606-02.2024.8.27.2706/TO, movida pela exequente TALÓ 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, em desfavor do executado CLORENI MODESTO RODRIGUES, proprietário deste imóvel, para garantia de uma dívida cujo valor da causa é de R\$ 2.334.816,09 (Dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e nove centavos). DOU FÉ. Mirador/MA, 22/08/2024. As demais condições constam da via que em cartório fica arquivada. O referido é verdade e dou fé. DOU FÉ. Emolumentos cobrados conforme "Item 16.11" da Tabela - Emolumentos e FERC R\$: 1.585,51 pelo Registro do Ato: 16.11.21. Para constar eu, Ludmila de Souza Rodrigues, _____, Escrevente Autorizada do Registro de Imóvel, subscrevi e assino. Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGBEM030809CCEJ2N4N0LF83I95, 22/08/2024 11:18:41, Ato: 16.11, Parte(s): TALÓ 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CLORENI MODES... Total R\$ 1.585,51 Emol R\$ 1.428,40 FERC R\$ 42,85 FADEP R\$ 57,13 FEMP R\$ 57,13 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

R-09, Mat.2.427, feito em treze de setembro de dois mil e vinte e cinco (13/09/2025). **PROTOCOLO:** 5.077. Feito em 01/09/2025. REGISTRO DE PENHORA DOS DIREITOS AQUISITIVOS DERIVADOS DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Conforme decisão judicial expedida nos autos do processo digital nº 1086958-60.2023.8.26.0100 - Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito, por ordem da M.M. Juíza da 3ª Vara Cível, Foro Central Cível, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo - Dra. Ana Laura Correa Rodrigues, assinada em 08/04/2025, proferida no bojo da ação de execução movida por IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.142.550/0001-30, com sede na Avenida Liberdade, nº 1.701, Bloco B, CEP: 180087-170, Sorocaba, São Paulo/SP, em face de CLORENI MODESTO RODRIGUES, inscrito no CPF: 897.864.910-68, procede-se o registro de penhora dos direitos aquisitivos derivados da Alienação Fiduciária em garantia do contrato da CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO Nº 6084516, legalmente registrada sob o nº R-03 e AV-05, Mat. 2.427, supra em 23/06/2022 e 21/09/2023, respectivamente, nesta Serventia, celebrada entre o executado e o CREDOR - BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com endereço no Núcleo cidade de Deus, s/n, Vila Yara,



00002427

Ficha 00004

CNM: 030809.2.0002427-91

Livro 2-

06.029-900, cidade de Osasco/SP, sendo a requerida penhora em favor de I HARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS, já qualificada, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 5.230.468,72 (Cinco milhões, duzentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos). DOU FÉ. Emolumentos cobrados conforme "Item 16.11" da Tabela - Emolumentos e FERC R\$: 3.492,85 pelo Registro do Ato: 16.11.27. Para constar eu, Ludmila de Souza Rodrigues, _____, Escrevente Autorizada do Registro de Imóvel, subscrevi e assino. Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGBEM0308092WI34NV5KQIRJW92, 15/09/2025 08:45:27, Ato: 16.11, Parte(s): I HARABRAS S.A, INDÚSTRIAS QUÍMICAS, CLORENI MODESTO RODRIGUES, Total R\$ 3.492,85 Emol R\$ 3.146,73 FERC R\$ 94,40 FADEP R\$ 125,86 FEMP R\$ 125,86 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

AV-10, Mat. 2.427, feita em cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco (05/11/2025) - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE - De acordo com o procedimento iniciado por requerimento expedido na cidade de São Paulo/SP, no dia 22/09/2025, prenotado neste Cartório do Ofício Único de Mirador/MA, sob o n° 5.150, às folhas 093V do Livro 1-B de REGISTRO DE **PROTOCOLO**, em 05/11/2025, (SELO DA PRENOTAÇÃO: PRENOT0308093GNCWTVYUD8TF094), a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor do credor e proprietário fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 60.746.948/0001-12, com endereço no Núcleo cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CEP: 06.029-900, cidade de Osasco/SP, nos termos do art. 26 da Lei n° 9.514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$: 3.470.667,16 (Três milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O referido é verdade e dou fé. Me foi apresentada a GUIA do ITBI n° 447, no valor de R\$: 69.413,34 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e trinta e quatro centavos), recolhido no dia 07/10/2025, Autenticação: 960D9234E35B1E4E; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIO RURAL - CADASTRI: 002187, Emissão: 20/10/2025, às 09:34:39, Validade: 18/01/2026, Usuário: SUSANA; Número/Controle da Certidão: 20696F7E0DC19107, expedida pela Prefeitura Municipal de Mirador/MA. Emolumentos cobrados conforme "Item 16.9" da Tabela - Emolumentos, FERC, FADEP e FEMP - R\$: 9.828,87 PELA AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE. Código Lei: 16.9.31. Mirador/MA, 05/11/2025. Para constar eu, WALISON DA SILVA CARNEIRO, _____, Notário e Registrador Substituto do Registro de Imóveis, subscrevi e assino. Poder Judiciário - TJMA - Selo: REGTOR030809C5PNWZVP4Y4FVG57 - 05/11/2025 10:41:23, Ato: 16.9, Parte(s): BANCO BRADESCO S/A - Total R\$ 9.828,87 Emol R\$ 8.854,85 FERC R\$ 265,64 FADEP R\$ 354,19 FEMP R\$ 354,19 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

AV-11, Mat. 2.427, feita em treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (13/02/2026). **PROTOCOLO**: 5.255, em 03/02/2026. (SELO DA PRENOTAÇÃO: PRENOT0308098MDQ9XMXUDBYWY19). LEILÃO NEGATIVO. Procedo a presente averbação, para fazer constar a averbação da ATA DE 1° e 2° PÚBLICO LEILÃO (com fulcro na Lei n° 9.514/97), nos termos do requerimento apresentado e conforme documentação comprobatória, procede-se à presente averbação na matrícula n° 2.427 do Livro 02 de REGISTRO GERAL DE **IMÓVEIS** desta Serventia Extrajudicial de Mirador/MA, referente ao **IMÓVEL** rural denominado "FAZENDA OURO PRETO 02", situada na Gleba A-01, deste Município de Mirador/MA, com a área de 871-10-88-ha (Oitocentos e setenta e um hectares, dez ares e oitenta e oito centiares). Certifica-se que o imóvel foi levado a leilão em 16/12/2025 e 18/12/2025, na cidade de São Paulo/SP, conforme ata de público leilão, realizado pelo leiloeiro oficial, Ronaldo Milan, JUCESP n° 266. Contudo, realizado os leilões nas datas designadas,



00002427

Ficha 00004-V

CNM: 030809.2.0002427-91

Livro 2-

havendo arrematante, restando o leilão NEGATIVO. Averba-se para os fins. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos cobrados conforme Tabela 16.22.2" da Tabela - Emolumentos, FERC, FADEP, FEMP e FERRFIS - R\$: 134,43 PELA AVERBAÇÃO DO LEILÃO NEGATIVO. Mirador/MA, 13/02/2026. Para constar eu, WALISON DA SILVA CARNEIRO, _____, Notário e Registrador Substituto do Registro de Imóveis, subscrevi e assino. Poder Judiciário - TJMA - Selo: AVESVD0308094ZV14UM3RY73ZE62 - 13/02/2026 14:39:31, Ato: 16.22.2, Parte(s): BANCO BRADESCO S/A - Total R\$ 134,43 Emol R\$ 120,03 FERC R\$ 3,60 FADEP R\$ 4,80 FEMP R\$ 4,80 FERRFIS R\$ 1,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

AV-12, Mat. 2.427, feita em treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (13/02/2026). **PROTOCOLO:** 5.255, em 03/02/2026. (SELO DA PRENOTAÇÃO: PRENOT0308098MDQ9XMXUDBYWY19). CANCELAMENTO DE GRAVAMES. Conforme requerimento emitido no dia 18/12/2025, na cidade de São Paulo/SP, expedida pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com endereço no Núcleo cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CEP: 06.029-900, cidade de Osasco/SP, pelo qual, procedo nesta data, o CANCELAMENTO da PENHORA DOS DIREITOS AQUISITIVOS DERIVADOS DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA- Conforme decisão judicial expedida nos autos do processo 1009847-96.2023.8.26.0068 - Execução de Título Extrajudicial - Confissão/composição de dívida, por ordem da M.M. Juíza da 2ª Vara Cível, Foro de Barueri, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo - Dra. Daniela Nudeliman Guiguet Leal, em 29/05/2023, legalmente registrada sob o R-07 da Matrícula nº 2.427 do Livro 02 de REGISTRO GERAL DE **IMÓVEIS** desta Serventia Extrajudicial de Mirador/MA; ARRESTO DE BEM IMÓVEL. De acordo com requerimento datado de 07/08/2024, prenotado pela Empresa TALÓ 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrita no CNPJ nº 43.616.659/0001-80, representada pelo seu advogado Guilherme Fernandes Gardelin, inscrito na OAB/SP nº 132.650, legalmente averbada sob o nº AV-08 da Matrícula nº 2.427 do Livro 02 de REGISTRO GERAL DE **IMÓVEIS** desta Serventia Extrajudicial de Mirador/MA; e AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO - De acordo com requerimento datado de 06/09/2023, prenotado pela Empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.064.929/0001-79, representada pelo seu advogado Luís Felipe Cabrera Rodrigues, inscrito na OAB/SP nº 393.367, acompanhado da Decisão expedida pelo Juízo da 2ª Vara Cível, Foro de Barueri da Comarca de Barueri do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP, em 29/05/2023, assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Daniela Nudeliman Guiguet Leal nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, legalmente averbada sob o AV-04 da Matrícula nº 2.427 do Livro 02 de REGISTRO GERAL DE **IMÓVEIS** desta Serventia Extrajudicial de Mirador/MA. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos cobrados conforme "Item 16.22.2" da Tabela - Emolumentos, FERC, FADEP, FEMP e FERRFIS - R\$: 134,43 PELA AVERBAÇÃO DO LEILÃO NEGATIVO. Mirador/MA, 13/02/2026. Para constar eu, WALISON DA SILVA CARNEIRO, _____, Notário e Registrador Substituto do Registro de Imóveis, subscrevi e assino. Poder Judiciário - TJMA - Selo: AVESVD030809KSYK4GD1LE1UHC97 - 13/02/2026 14:41:57, Ato: 16.22.2, Parte(s): BANCO BRADESCO S/A -Total R\$ 134,43 Emol R\$ 120,03 FERC R\$ 3,60 FADEP R\$ 4,80 FEMP R\$ 4,80 FERRFIS R\$ 1,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

AV-13, Mat. 2.427, feita em dezenove de junho de dois mil e vinte e seis (19/06/2026). **PROTOCOLO:** 5.353, em 16/06/2026. (SELO DA PRENOTAÇÃO: PRENOT030809Z0JT89MIBOAROI60). CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PENHORA DOS DIREITOS AQUISITIVOS DERIVADOS DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. Conforme requerimento emitido no dia 16/06/2026, na cidade de Bauru/SP, expedido pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com endereço no Núcleo cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CEP: 06.029-900, cidade de Osasco/SP, representado neste ato por seu



00002427

Ficha 00005

CNM: 030809.2.0002427-91

Livro 2-

Valide aqui este documento

bastante advogado e procurador Dr. Paulo Guilherme Dario Azevedo, inscrito na OAB/SP nº 253.418, assinado digitalmente e pelo qual, procedo nesta data, o CANCELAMENTO da PENHORA DOS DIREITOS AQUISITIVOS DERIVADOS DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, legalmente registrada sob o R-06 da Matrícula nº 2.427 do Livro 02 de REGISTRO GERAL DE **IMÓVEIS**, desta Serventia Extrajudicial de Mirador/MA. Em cumprimento ao despacho/decisão judicial expedida nos autos do processo 1043873-95.2021.8.26.0002/SP - Execução de Título Extrajudicial, por ordem do M.M. Juiz do Juízo Titular II - 4ª Vara Cível - Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo - Dr. Daniel de Medeiros Silva Corro, em 01/04/2026, assinado digitalmente, código verificador 610008874516v2 e do código CRC fd3b6d10. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos cobrados conforme "Item 16.22.2" da Tabela - Emolumentos, FERC, FADEP, FEMP e FERRFIS - R\$: 134,43. PELA AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PENHORA DOS DIREITOS AQUISITIVOS DERIVADOS DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. Mirador/MA, 19/06/2026. Para constar eu, ARINETE FERREIRA REGO SANTOS, _____, Notária e Registradora Substituta do Registro de Imóveis, subscrevi e assino. Poder Judiciário - TJMA. Selo: AVESVD030809BFD08WVAE60U7870, 19/06/2026 14:55:21, Ato: 16.22.2, Parte(s): BANCO BRADESCO S.A. Total R\$ 134,43 Emol R\$ 120,03 FERC R\$ 3,60 FADEP R\$ 4,80 FEMP R\$ 4,80 FERRFIS R\$ 1,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

AV-14, Mat. 2.427, feita em quinze de julho de dois mil e vinte e seis (15/07/2026). **PROTOCOLO:** 5.375, em 02/07/2026. (SELO DA PRENOTAÇÃO: PRENOT0308099V7H7RMPCHTGB672). CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO. Conforme requerimento emitido no dia 28/06/2026, na cidade de Bauru/SP, expedido pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com endereço no Núcleo cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CEP: 06.029-900, cidade de Osasco/SP, representado neste ato por seu bastante advogado e procurador Dr. Paulo Guilherme Dario Azevedo, inscrito na OAB/SP nº 253.418, assinado digitalmente e pelo qual, procedo nesta data, o CANCELAMENTO da AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO, legalmente averbada sob o AV-04 da Matrícula nº 2.427 do Livro 02 de REGISTRO GERAL DE **IMÓVEIS**, desta Serventia Extrajudicial de Mirador/MA. Em cumprimento ao despacho/decisão judicial expedida nos autos do processo 1009847-96.2023.8.26.0068 - Execução de Título Extrajudicial - Confissão/Composição de dívida, por ordem do M.M. Juíza - 2ª Vara Cível - Foro e Comarca de Barueri- São Paulo - Dra. Daniela Nudeliman Guiguet Leal, em 06/04/2026, assinado digitalmente, código 2aWVzKH8. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos cobrados conforme "Item 16.22.2" da Tabela - Emolumentos, FERC, FADEP, FEMP e FERRFIS - R\$: 134,43. PELA AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO. Mirador/MA, 15/07/2026. Para constar eu, ARINETE FERREIRA REGO SANTOS, _____, Notária e Registradora Substituta do Registro de Imóveis, subscrevi e assino. Poder Judiciário - TJMA. Selo: AVESVD030809PM42M1DTLCJJ0899, 15/07/2026 17:42:07, Ato: 16.22.2, Parte(s): BANCO BRADESCO S.A. Total R\$ 134,43 Emol R\$ 120,03 FERC R\$ 3,60 FADEP R\$ 4,80 FEMP R\$ 4,80 FERRFIS R\$ 1,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

AV-15, Mat. 2.427, feita em vinte de julho de dois mil e vinte e seis (20/07/2026). **PROTOCOLO:** 5.373, em 02/07/2026. (SELO DA PRENOTAÇÃO: PRENOT03080906B9324MU9068M44). CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DE ARRESTO DE BEM IMÓVEL. Conforme requerimento emitido no dia 28/06/2026, na cidade de Bauru/SP, expedido pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com endereço no Núcleo cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CEP: 06.029-900, cidade de Osasco/SP, representado neste ato por seu bastante advogado e procurador Dr. Paulo Guilherme Dario Azevedo, inscrito na OAB/SP nº 253.418, assinado digitalmente e pelo qual, procedo nesta data, o CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DE ARRESTO DE BEM **IMÓVEL**, legalmente averbada sob o AV-08 da Matrícula nº 2.427 do Livro 02 de REGISTRO GERAL

00002427

Ficha 00005-V

CNM: 030809.2.0002427-91

Livro 2-


IMÓVEIS, desta Serventia Extrajudicial de Mirador/MA. Em cumprimento ao

 Valide aqui o despacho/decisão judicial expedida nos autos do processo

 este documento 006-02.2024.8.27.2706/TO - Execução de Título Extrajudicial, por ordem

 do M.M. Juíz - 1ª Vara Cível de Araguaína - Comarca de Tocantins - Dr.

 Francisco Vieira Filho, em 08/05/2026, assinado digitalmente, código

 verificador 18077689v4 e código CRC cac9c436. CERTIFICO ainda que, fica

 sem efeito o cancelamento do AV-04 e AV-08, citados na averbação sob o nº

 AV-12 da Mat. 2.427, supra, uma vez que não foi apresentado em conjunto

 com o requerimento a decisão/sentença solicitando os devidos

 cancelamentos. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos cobrados

 conforme "Item 16.22.2" da Tabela - Emolumentos, FERC, FADEP, FEMP e

 FERRFIS - R\$: 134,43. PELA AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO ARRESTO

 DE BEM IMÓVEL. Mirador/MA, 20/07/2026. Para constar eu, ARINETE FERREIRA

 REGO SANTOS, _____, Notária e Registradora Substituta do Registro de

 Imóveis, subscrevi e assino. Poder Judiciário - TJMA. Selo:

 AVESVD030809P5SSNRM7MZT9HU43, 20/07/2026 09:54:32, Ato: 16.22.2, Parte(s):

 BANCO BRADESCO S.A. Total R\$ 134,43 Emol R\$ 120,03 FERC R\$ 3,60 FADEP R\$

 4,80 FEMP R\$ 4,80 FERRFIS R\$ 1,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

CERTIFICO que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eu, _____, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Mirador, 20 de julho de 2026.

Assinada digitalmente

ARINETE FERREIRA RÊGO SANTOS

Oficiala Substituta do Registro de Imóveis

- Poder Judiciário - TJMA

Selo: CERINT0308091URWT9MAXTA98I04

20/07/2026 15:35:33, Ato: 16.24.4, Parte(s): BANCO BRADESCO S.A

Total R\$ 101,88 Emol R\$ 90,96 FERC R\$ 2,73 FADEP R\$ 3,64

FEMP R\$ 3,64 FERRFIS R\$ 0,91 Consulte

em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA

Selo: CERELE030809BVYYB5VR00BY1862

20/07/2026 15:36:29, Ato: 16.24.4.1, Parte(s): BANCO

BRADESCO S.A

Total R\$ 30,42 Emol R\$ 27,18 FERC R\$ 0,81 FADEP R\$ 1,08 FEMP

R\$ 1,08 FERRFIS R\$ 0,27 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

